



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
TURISMO

**TERMO DE ADITAMENTO N° 002
Ao CONTRATO 016/2020-SMTUR**

CONTRATANTE:	PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA:	DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TURISMO
OBJETO:	Contratação de empresa para o desenvolvimento de projeto executivo, fornecimento de materiais e instalação de mobiliário urbano, parte do projeto de requalificação urbana da área dos calçadões do centro histórico de São Paulo – Perímetro Sé.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 665.656,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	13/10/2020 a 22/01/2021.
NOTA DE EMPENHO:	80.270/2020
PROCESSO SEI:	6076.2020/0000449-9

Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.560.607/0001-50, com sede no Município de São Paulo, no Viaduto do Chá nº 15, 11º andar, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **VICENTE ROSOLIA**, conforme Portaria de delegação nº 15/2020-SMTUR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TURISMO**, com sede na Rua João Chames, nº 131, Distrito Industrial, Cedral/SP, neste ato representada por seu Procurador Sr. MARIO LUCIO GOLONI, adiante simplesmente CONTRATADA, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000449-9, RESOLVEM, de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO 01, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1 Fica alterado o prazo para execução da obra para o dia 20/01/2021;
- 1.2 Fica alterado o prazo de vigência contratual para 22/01/2021;
- 1.3 Supressão de valor contratual de R\$ 216.544,00, perfazendo 24,83% do Termo de Contrato.
 - 1.3.1 O valor do inicial do Contrato era de R\$ 872.200,00 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais), contemplando as informações conforme a Proposta Delta constante em doc. SEI nº 033520296. Com a supressão acima supracitada ele passa a ser R\$ 665.656,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
 - 1.3.2 Os itens a serem suprimidos do Contrato, são os descritos em doc. 036175314, com a devida justificativa, sendo descrito conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOBILIÁRIO URBANO				
LIXEIRA METÁLICA - TIPO TULIPA	UN	44,00	1.163,00	51.172,00
PARACICLO	UN	13,00	488,00	6.344,00
BITUQUEIRA	UN	10,00	762,00	7.620,00
BANCO COLETIVO COM ASSENTO S/ ENCOSTO	UN	36,00	1.935,00	69.660,00
		VALOR DA REDUÇÃO		216.544,00
		VALOR DO CONTRATO		872.200,00
		PERCENTUAL A SER SUPRIMIDO		24,83%
		VALOR PÓS-SUPRESSÃO		R\$ 665.656,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO 016/2019-SMTUR, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

São Paulo, XX de Dezembro de 2020.

VICENTE ROSOLIA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Turismo
CONTRATANTE

MARIO LUCIO GOLONI
Procurador
Delta Indústria e Comércio de Mobiliário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG _____

2. _____
RG. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo